



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SÚMULA 015 (NR)

Eventuais diferenças apuradas no controle de estoque devem ser ajustadas com suporte em documentação hábil, sob pena de responsabilidade por desvio ou extravio.

Fundamentação:

- Art. 71, parágrafo único da Constituição Federal/88;
- Art. 70, caput da Constituição Federal/88 - princípio da economicidade.

(Diário Oficial do Município Nº 2.801 e Nº 2.872)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099